

PARECER PROJETO DE LEI Nº 57/2022

**Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 866.000,00 (oitocentos sessenta e
seis mil reais)**

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberta a redução orçamentária da dotação elencada no art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 57/2022, de 27 de Julho de 2022, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 22 de Agosto de 2022.


Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Presidente


Ver. Marco Aurelio Tyska
Secretário

Ver. Cristiano José Studzinski
1º Membro


Ver. Celso Roberto Jeske
2º Membro